

03-10-2012

ATA Nº. 21/2012**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA TRÊS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E
DOZE.** -----

Aos três dias do mês de outubro do ano dois mil e doze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, e dos demais Vereadores, Sr. José Marinho Vaz, Dr.^a Beatriz de Fátima Clemente Martins, Eng.º Marcos Labrincha Ré, Eng.º Paulo Sérgio Teixeira da Costa e Dr.^a Ana Margarida Santos Bastos. -----

Faltou à reunião o Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves, por motivos profissionais (reuniões em Lisboa), conforme informação prestada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade considerar justificada a respetiva falta. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, Dr. Rui Manuel Pais Farinha. -----

A reunião teve início às 15.30 horas. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Vice - Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos da ordem do dia: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Presente o resumo diário da tesouraria nº. 190, do dia dois do mês de outubro, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de €734.114,53 (setecentos e trinta e quatro mil, cento e catorze euros e cinquenta e três cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e €736.066,58 (setecentos e trinta e seis mil e sessenta e seis euros e cinquenta e oito cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES. -----

Presentes as Atas números 18, 19 e 20, das reuniões ordinárias e extraordinária, realizadas nos dias cinco, dezanove e vinte e quatro de setembro de dois mil e doze, respetivamente. -----

03-10-2012

Uma vez que os textos das mesmas tinham sido distribuídos previamente por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto - Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetidas a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar as presentes Atas. -----

EXPEDIENTE DIVERSO. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento do seguinte expediente: ----

- Ofício, datado de 06SET12, proveniente da Presidência do Conselho de Ministros – Comissão para a Cidadania e igualdade de Género, no qual se dá conta do anúncio da decisão do Júri da 1ª Edição do Prémio “Viver em Igualdade”, em que o Município de Ílhavo foi distinguido com uma “Menção Honrosa”. -----

O presente Prémio, visa distinguir os Municípios com boas práticas na integração da dimensão da Igualdade de Género, Cidadania e Não-Discriminação, quer na sua organização ou funcionamento, quer nas atividades por si desenvolvidas. -----

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

PROTOCOLO/ACORDO DE COOPERAÇÃO, RELATIVO AO CONTRATO DE URBANIZAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E AS SOCIEDADES COMERCIAIS “VERTENTE SINGULAR – PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, SA” E “SONAERP – RETAIL PROPERTIES, SA” – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

a) No pretérito dia 15 de Junho de 2011, deliberou a Câmara Municipal de Ílhavo, aprovar o Protocolo/ Acordo de Cooperação/ Contrato de Urbanização, entre o Município de Ílhavo e as sociedades comerciais VERTENTE SINGULAR – Promoção Imobiliária, S.A. e SONAERP – Retail Properties, S.A; -----

b) O predito “Protocolo” foi celebrado ao abrigo do disposto no artigo 55.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30/03; -----

c) Pelo dito “Protocolo” convencionaram as partes que, à sociedade comercial VERTENTE SINGULAR – Promoção Imobiliária, S.A, entre outras obrigações, incumbia a execução de espaços verdes (Anexo 3), conforme o Projeto a aprovar pelo Município; -----

03-10-2012

- d) Em cumprimento do que acordado ficou, a VERTENTE SINGULAR – Promoção Imobiliária, S.A, promoveu o licenciamento dos trabalhos de execução dos espaços verdes, tendo-lhe sido emitido o Alvará de Obras de Urbanização n.º 222/11, com validade até ao dia 20 de março de 2012 (contando com duas prorrogações do prazo que lhe foram concedidas); -
- e) Na presente data, as obras de urbanização encontram-se terminadas, e a breve trecho serão rececionadas provisoriamente, pelo Município (prevendo-se que seja até dia 31 de outubro de 2012); -----
- f) Estabeleceram as partes no referido “Protocolo”, que é obrigação específica da SONAERP, promover a limpeza, manutenção e gestão dos referidos espaços verdes, durante um período de 10 (dez) anos, a contar da receção provisória das obras de urbanização pelo Município (cláusula quarta); -----
- g) Acontece que, a SONAERP, pretendendo reformular os projetos para a construção de uma unidade comercial que, em tempos, foram aprovados por esta Câmara Municipal, não deu início aos trabalhos de construção de acordo com o inicialmente programado, perspetivando que isso aconteça durante o ano de 2013; -----
- h) Nessa medida acordaram as partes rever o presente “Protocolo”, promovendo as seguintes alterações: -----
1. Na cláusula quarta estabelecer-se-á que, a SONAERP, se obriga a pagar a água de rega e a manutenção das estruturas físicas do parque, de 1 de novembro 2012 a 31 de dezembro de 2013, mesmo que, nesse período, não tenha dado início às obras de construção da unidade comercial. Esta responsabilidade poderá ser assumida pela Vertente Singular que nos dias 29, 30 e 31 de outubro retirará a vedação de obra do parque colocando uma vedação de obra, com a devida qualidade estética, nos terrenos onde serão construídas as duas unidades comerciais;
 2. A cláusula quinta deverá ser alterada de forma a contemplar que a Câmara Municipal assume a limpeza, manutenção e gestão dos espaços verdes, logo que receba provisoriamente as obras de urbanização, e até ao dia 31 de dezembro de 2013; -----
 3. Mais deverá constar nessa mesma cláusula quinta que, após o dia 31 de dezembro de 2013 e caso a SONAERP não tiver ainda logrado dar início aos trabalhos de construção programados, até que o faça, a obrigação pagar a água de rega e fazer a manutenção das estruturas físicas e de promoção da manutenção, limpeza e gestão dos referidos espaços e nos

03-10-2012

termos da cláusula quarta, incumbirá à PRIO ENERGY, S.A que iniciará a execução do seu Posto de Combustíveis até ao final do 1º semestre de 2013. -----

Proponho, -----

Que a proposta seja aprovada pela Câmara Municipal. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º, -----

28SET12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

APROVISIONAMENTOS. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS. -----

COMPARTICIPAÇÃO PUBLICITÁRIA - RATIFICAÇÃO. -----

Presentes as seguintes três Ordens de Pagamento: -----

- Com o n.º 2780, datada de 19JUL12, a favor de “Global Notícias Publicações, SA”, no valor de 861,00 € referente a “Publicidade de ½ Página sobre o Mar/Agosto 2012”, e autorizada pelo Sr. Presidente da Câmara; -----

- Com o n.º 3281, datada de 17AGO12, a favor de “Diaveiro – Empresa Diário de Aveiro, Lda”, no valor de 676,50 € referente a “Publicidade no Suplemento Praias 31 de julho”, e autorizada pelo Sr. Presidente da Câmara; -----

- Com o n.º 3434, datada de 29AGO12, a favor de “Global Notícias Publicações, SA”, no valor de 3.000,01 € referente a “Campanha Publicitária – Projeto Rádio Faneca”, e autorizada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara; -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar as decisões do Sr. Presidente da Câmara e do Sr. Vice-Presidente da Câmara. -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL. -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE “FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL A EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS” - INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, elaborada pela Oficial Pública, Dr.ª Ana Patrícia Araújo, datada de 27SET12, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a aprovação da Minuta do Contrato referenciado em epígrafe, a celebrar com a firma “Galp

03-10-2012

Power, S.A.”, pelo valor de 178.758,79 €(cento e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito euros e setenta e nove cêntimos), cuja adjudicação relativa ao presente contrato, ocorreu por deliberação da Câmara Municipal de 05SET12, após realização de concurso público. -----
Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Minuta. -----

CONTABILIDADE E FINANÇAS. -----

RECEITAS MUNICIPAIS. -----

TIPOLOGIA DOS PREÇOS DOS BILHETES CCI/CCGN – PARA O TRIMESTRE DE OUTUBRO/NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2012 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA - RATIFICAÇÃO. -----

Presente a informação supra (n.º 58), elaborada pelo Diretor do Centro Cultural, Dr. José Pina, datada de 17SET12, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere qual a tipologia a seguir relativamente aos preços dos bilhetes para os Centros Culturais de Ílhavo e da Gafanha da Nazaré, considerando a programação para o trimestre acima referenciado. -----

Sobre a presente informação, recai a seguinte proposta de aprovação por parte do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Concordo; à Câmara para ratificação. -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º. -----
24SET12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a presente proposta. -----

CAIS DOS PESCADORES DA MOTA – ANULAÇÃO DA DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE LUGARES/AMARRAÇÕES/ARMAZÉM – PROPOSTA. -----

Presente o processo do assunto supra do qual se destaca a informação elaborada pelo Responsável da STL, Sr. Emanuel Rocha Marques, datada de 24SET12, corroborada e complementada por outra da responsabilidade do Chefe da DAG, Dr. Rui Farinha, datada de 28SET12, aqui dadas por integralmente transcritas, nas quais e em síntese, se sugere que, não tendo a firma Miguel Rebelo Matias, Lda., a quem foram adjudicados alguns lugares de amarração e armazém do Cais dos Pescadores da Mota, (conforme deliberação de 16MAI12), dado uso dos referidos lugares nem procedido ao pagamento estabelecido, deve a Câmara Municipal decidir anular aquela atribuição. -----

03-10-2012

As citadas informações foram complementadas por proposta de concordância do Sr. Vereador, Eng. Paulo Costa, a qual se encontrava datada de 28SET12. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**CEDÊNCIA DE VIATURAS (AUTOCARROS) A ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO –
ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS COMPARTICIPAÇÕES – PROPOSTA –
RATIFICAÇÃO.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira da Costa: -----

- “Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me dar conhecimento que depois de analisadas as várias solicitações recebidas, foram autorizadas as cedências abaixo discriminadas, para os meses de Julho, Agosto e Setembro, -----

JULHO					
DIA	ASSOCIAÇÃO	DESTINO	AUTOCARRO	Km's	Valor
7	APACGE	Coimbra	Toyota	197	118,00€
28	APACGE	Abrantes	Toyota	368	234,60€
14	Grupo Regional Danças Cantares Gafanha do Carmo	Lousã	Volvo	244	244,00€
Total					596,60€

AGOSTO					
DIA	ASSOCIAÇÃO	DESTINO	AUTOCARRO	Km's	Valor
4	Rancho Folclórico “As Ceifeiras”	Seixal	Volvo	538	538,00€
Total					538,00€

SETEMBRO					
DIA	ASSOCIAÇÃO	DESTINO	AUTOCARRO	Km's	Valor
8	Filarmónica Gafanhense	S. Pedro do Sul	Volvo	152	152,00€
1	Grupo Danças e Cantares da Gafanha do Carmo	Vila Nova Ceira	Volvo	190	190,00€
5	Património dos Pobres – Lar S. José	Fátima	Volvo	268	268,00€
4	Instituto Secular Padres de Schoenstatt	Alcochete	Volvo	536	536,00€
Total					1.146,00€

03-10-2012

Considerando que se trata de pedidos de Associações do Concelho de Ílhavo, que desenvolvem actividades de muito interesse municipal, informo que ao abrigo do disposto do n.º 4 do art.º 4 do *Regulamento municipal para a utilização e cedência dos veículos automóveis de transporte colectivo de passageiros da Câmara Municipal de Ílhavo*, isentei as mesmas de compensação dos encargos inerentes à utilização das viaturas. -----

Deverá a presente proposta ser remetida à Câmara Municipal por força do n.º 3 do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18SET, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11JAN. -----

O Vereador, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, Eng.º, -----

28SET12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----

PLANEAMENTO FÍSICO. -----

ACOMPANHAMENTO PÚBLICO NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE PÓS-AVALIAÇÃO DO PROJETO DO “PARQUE DE CIÊNCIA E INOVAÇÃO – POLO EXPERIMENTAL E EMPRESARIAL” – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação n.º 50/2012 elaborada pelo Chefe da DPUP, Dr. João José Carlos, datada de 21SET12, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere o envio do aludido processo à DOPGU – Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, para que o mesmo possa ser disponibilizado no Serviço de Atendimento Integrado da CMI e publicitado nos locais do costume, bem como o envio dos resultados relativos à Consulta Pública, para a CCDCR-C. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“1) - À Chefe da DOPGU, para providenciar a disponibilização pública deste processo no Serviço de Atendimento da CMI; -----

2) - Ao Adjunto, Eng.º Guilherme, para providenciar a devida divulgação pública pelas diversas vias normais (Notas de imprensa, site...). -----

3) – À Câmara para conhecimento. -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º, -----

24SET12”. -----

03-10-2012

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

CONSTRUÇÃO PARTICULAR. -----

ÔNUS DE RENÚNCIA. -----

Presente o seguinte processo: -----

- O registado com o n.º 12 507, Pº 60/57, em 2012/07/24, respeitante a Manuel Bernardo Cardoso, residente na Rua da Nª Sª da Encarnação, n.º 14 – Gafanha da Encarnação. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente “ónus de renúncia” de acordo com a informação e o despacho do Sr. Vereador. A informação tem a referência DOPGU/elianac 2012/08/28 12507/12 1, e é da responsabilidade da Técnica Superior da DOPGU – Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, Arqtª Eliana Castro, e o despacho do Sr. Vereador, Eng.º Marcos Ré, está datado de 2012/09/21, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

ALTERAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO – VIABILIDADE DE INSTALAÇÃO - FARMÁCIA. -----

Presente o seguinte processo: -----

- O registado com o n.º 15 777, Pº 291/12, em 2012/09/27, respeitante a Isilda Maria Ferreira de Oliveira Madaíl, residente na Rua Arcebispo Pereira Bilhano, n.º 193 – Ílhavo. -----

Do processo destaca-se a informação com a referência DOPGU/elianac 2012/09/28 15 777/12 1, da responsabilidade da Técnica Superior da DOPGU – Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, Arqtª Eliana Castro, que em síntese não vê inconveniente no deferimento e sobre a qual recaiu o seguinte despacho do Sr. Vereador, Eng.º Marcos Ré. -----

- “Visto. Concordo com a informação da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, podendo o nela definido e ao abrigo do n.º 3 do artigo 26º do DL n.º 307/07, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 26/11, de 16 de junho, emitir-se o parecer favorável ao pedido de transferência da localização da farmácia apresentado pela requerente e constante do requerimento anexo. -----

Envie-se para os devidos efeitos à consideração superior do Sr. Presidente da Câmara, tendo em vista a deliberação que para o efeito houver por conveniente da Câmara Municipal. -----

Ass.) Marcos Labrincha Ré, Eng.º, -----

01OUT12”. -----

03-10-2012

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente alteração de localização. -----

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----

OBRAS MUNICIPAIS. -----

ABERTURA DE CONCURSO – EMPREITADA: “ADAPTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OUTROS EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES / CIEMAR” – INFORMAÇÃO - PROPOSTA. -----

Presente a informação supra, datada de 28SET12, elaborada pela Chefe da DOIA, Eng.^a Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, defende a abertura do procedimento referenciado em título, pelo valor estimado de 55.450,00 €(cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta euros), cujo prazo de execução proposto é de 30 dias, tendo como critério único de adjudicação, o preço. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta do Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

- “Proponho que a Câmara delibere autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, bem como a realização do procedimento de contratação, de acordo com a informação para a execução da presente obra, assim como a aprovação do Júri do Procedimento, Lista de Concorrentes, Projeto, Convite e Caderno de Encargos. -----
Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, Eng.º, -----
28SET12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

EMPREITADA “IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DO CAIS DOS PESCADORES - DRAGAGEM” – FIRMA: MANUEL MARIA DE ALMEIDA E SILVA & CIA, SA – LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO - INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 25SET12, elaborada pela Chefe da DOIA, Eng.^a Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a libertação de todas as cauções prestadas, dado que estão cumpridas todas as obrigações contratuais por parte do adjudicatário. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente libertação. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

03-10-2012

AÇÃO SOCIAL. -----
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA,
SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira da Costa: ----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, no artigo 64.º, n.º 4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de setembro, artigo 13.º, n.º 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Ação Social. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2011 e da Assembleia Municipal de 22 de junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água saneamento e resíduos sólidos“. -----

3.º - Os pedidos de comparticipação solicitados por Alice Maria Farias Barracho e Paulo Jorge Oliveira Macedo, e as respetivas Informações Sociais anexas. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição dos seguintes apoios, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes: -----

- Alice Maria Farias Barracho: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

- Paulo Jorge Oliveira Macedo: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 40%, pelo período de 12 meses. -----

O Vereador do Pelouro da Ação Social, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, Eng.º -----

28SET12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

03-10-2012

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO
CASCI - APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, no artigo 64.º, n.º 4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de setembro, artigo 13.º, n.º 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Ação Social. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2011 e de Assembleia Municipal de 22 de junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por Lucília Guedes Pires e Isaura Pereira Gomes Ferreira e as respetivas Informações Sociais anexas. -----

4.º - Que o CASCI – Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira, tendo solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados acima identificados, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante da renda. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao CASCI, no valor de 604,39 Euros, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Ação Social, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, Eng.º -----

28SET12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS. -----

03-10-2012

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO XII CONCURSO LITERÁRIO JOVEM - PROPOSTA. -----Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sr.^a Vereadora, Dr.^a Beatriz Clemente Martins: --

- “Considerando: -----

- 1) O papel fundamental que a leitura e a escrita assumem na formação de todos os indivíduos, nomeadamente dos mais jovens; -----
- 2) A necessidade da criação de estímulos para fomentar e desenvolver tais hábitos; -----
- 3) O importante papel que a Câmara Municipal de Ílhavo pode assumir para que tal seja conseguido; -----
- 4) O sucesso obtido nas anteriores edições relativamente ao número de participantes e à crescente qualidade dos trabalhos apresentados. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo aprove as Normas do XII Concurso Literário Jovem, que se encontram anexas à presente proposta. -----

Ass.) Beatriz de Fátima Clemente Martins, Dr.^a, -----

28SET12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

CULTURA. -----**OFERTA DE DOIS OBJETOS DE ELEVADO VALOR HISTÓRICO/CULTURAL, RELACIONADOS COM O ALMIRANTE HENRIQUE DOS SANTOS TENREIRO, POR PARTE DO CIDADÃO “GASPAR ALBINO” – PROPOSTA.** -----

Presente uma carta, datada de 05JUN12, através da qual, o insigne cidadão Joaquim António Gaspar de Melo Albino, figura incontornável das artes e da cultura da nossa Região, se dispõe a entregar à guarda do Museu Marítimo de Ílhavo, dois objetos de elevado valor histórico/cultural, relacionados com o Almirante Henrique Tenreiro, figura de relevo do “Estado Novo”. -----

Sobre o presente documento, recaiu a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

03-10-2012

“À Câmara: confirmado pelo Doutor Álvaro Garrido o interesse histórico e cultural dos elementos em causa, proponho que a CMI aceite a doação. -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º -----

27SET12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente doação. -----

PAGAMENTOS AUTORIZADOS. -----

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

Presentes os seguintes dois Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos: -----

1º - Da Empreitada “Regeneração Urbana de Ílhavo – Ampliação do Museu Marítimo de Ílhavo” – 10ª Situação Contratual, no valor de €268.088,90 (duzentos e sessenta e oito mil, oitenta e oito euros e noventa centímetros), com IVA incluído, adjudicada à firma: Encobarra – Engenharia e Construção, SA; -----

2º - Da Empreitada “Regeneração Urbana de Ílhavo – Qualificação Urbana e Ambiental do «Casco Antigo» da Cidade”, - 1ª Situação de Trabalhos a Mais (valores acordados), no valor de €58.615,92 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quinze euros e noventa e dois centímetros), com IVA incluído, adjudicada ao consórcio formado pelas firmas: Encobarra – Engenharia e Construção, SA e Asibel – Construções, SA. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes dois Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos e proceder ao respetivo pagamento. -----

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO. -----

Terminada a Ordem do Dia, eram 16.30 horas, e dado que já se encontrava presente no Salão Nobre munícipes a quem pudesse ser permitida a antecipação da intervenção, foi, ato imediato, pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, que presidiu à presente reunião, dada a palavra a: -----

João Resende, residente na Rua Cimo de Vila, em Ílhavo, que trouxe para discussão nesta reunião a questão ligada às alterações de trânsito que foram levadas a cabo no seguimento das obras do RUCHI, nomeadamente as alterações produzidas na Av.ª N.ª S.ª do Pranto e Rua das Cancelas, artérias estas que passaram a ter um só sentido para o trânsito automóvel, conforme deliberação da CMI na sua reunião de 04JUL12, manifestando o seu desagrado por tais alterações que, no seu entender (e no entendimento da esmagadora maioria das pessoas que ali

03-10-2012

moram ou circulam frequentemente, segundo o mesmo munícipe), vieram dificultar a vida das pessoas daqueles lugares e, concomitantemente, tornar mais difícil a vida do comércio local, ao ponto de a farmácia “Santos”, estar neste momento a ponderar a sua saída daquela zona da cidade, afirmando ainda que não conseguiu perceber quais os critérios que levaram a tais mudanças, referenciando que os dois sentidos de trânsito na Av.^a N.^a S.^a do Pranto e o estacionamento ali existente sempre foram compatíveis durante várias dezenas de anos. -----

Para este munícipe, os gastos de tempo e de combustível, bem como os transtornos causados por estas alterações, determinam que a Câmara Municipal de Ílhavo, através dos seus responsáveis pelo Pelouro do Trânsito, ponderem uma revisão qualitativa das alterações produzidas, invertendo a situação atual. -----

No seguimento e na esteira da intervenção do munícipe anteriormente citado, intervieram os cidadãos abaixo identificados, todos eles residentes nas artérias e/ou envolventes às aludidas Av.^a N.^a S.^a do Pranto e Rua das Cancelas, nomeadamente: -----

João Sarabando, morador na Rua Direita; e **Francisco Calão, Valentim Melo da Silva e Pedro Barra Santos**, todos moradores na Rua Cónego José Maria Ançã, bem como **Celina Bernardo**, na qualidade de funcionária da anteriormente referenciada farmácia “Santos”. -----

Todos estes munícipes, em traços gerais, fizeram coincidir as suas preocupações e as soluções que advogam para obviar ou minimizar os constrangimentos verificados com as relatadas alterações de trânsito nas vias anteriormente citadas. -----

Deste modo, e dado que o conteúdo das mensagens que a generalidade dos munícipes presentes nesta reunião queriam transmitir aos responsáveis da Câmara Municipal de Ílhavo, ia no mesmo sentido (apenas com a introdução de algumas nuances pouco relevantes para a questão objeto de análise), optou o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Caçoilo, por responder a todos de uma forma globalmente abrangente, começando por fazer uma retrospectiva da filosofia da intervenção na zona histórica da cidade, fazendo notar que a CMI tinha recorrido a fundos comunitários no âmbito do QREN, o que, para além da observância do que dispõe a legislação nacional, era fundamental não “ferir” as diretrizes comunitárias para obras deste género. -----

Por outro lado, considerou fundamental que a Cidade de Ílhavo pudesse expandir-se, logrando aproveitar-se das novas vias que foram sendo construídas e/ou renovadas, muito em especial o

03-10-2012

potencial que neste âmbito é fornecido pela A17, que inicia, na zona a que se circunscribe esta discussão, o seu movimento em direção aos concelhos vizinhos de Aveiro e Vagos. ----- Acrescentou ainda, que, na Av.^a N^a S^a do Pranto, estão situados o Posto da GNR e o Edifício que alberga o Tribunal de Ílhavo (Comarca do Baixo Vouga), que geram fluxos de trânsito adicionais, o que, em conjunto com o trânsito proveniente da Rua Cimo de Vila (onde desagua o fluxo automóvel proveniente de Vale de Ílhavo e dos Moitinhos), bem como o trânsito derivado da Rua das Cancelas, iria densificar a circulação na Rua Arcebispo Pereira Bilhano, que entronca com a Praça da República. -----

Assim sendo, informou os munícipes presentes que, das várias análises feitas pela equipa técnica que tratou deste processo, não se vislumbrou qualquer alteração substancial dos pressupostos iniciais que permitam modificar a situação vigente. -----

Todavia, face aos argumentos apresentados (neles incluindo os que foram reduzidos a escrito num abaixo-assinado ao qual por razões de ponderação adequada e uma cabal explicação aos moradores ainda não foi possível responder), sugeriu que de entre os Munícipes presentes, fosse designado um, para servir de interlocutor com o Vereador responsável pelo Pelouro do Trânsito nesta Câmara Municipal, bem como com a equipa técnica que estudou as diversas variáveis possíveis, e para que juntos e no terreno, fosse percebida a lógica e a bondade das decisões tomadas com enquadramento com a obra do RUCHI que agora termina. -----

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada era, 18.00 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu,

, servindo de Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Vice - Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----